



Emissão de comprovantes

06/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:26:57
337503375 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN SERRANA

AGENCIA: 3375-8 CONTA: 8.991-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 06/06/2024

NR. DOCUMENTO 553.375.000.130.055

VALOR TOTAL 731,46

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS

AGENCIA: 3375-8 CONTA: 130.055-5

NR. DOCUMENTO 553.375.000.008.991

=====

NR.AUTENTICACAO C.717.2B6.4CA.401.446

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333061327351752009
06/06/2024 13:33:32

Cliente - Conta atual

Agência 3375-8
Conta corrente 8991-5 PREF MUN SERRANA
Período do extrato de 31 / 05 / 2024 até 31 / 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2024		0000	14109	617 Recebimento de guias	762.163	5.805,11 C	
31/05/2024		0000	14113	670 Tarif Guia c/Bar Internet	762.163	18,57 C	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2024			
31/05/2024		0000	14113	670 Tarifa Guias c/Barra TAA	762.163	3,72 C	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2024			
31/05/2024		0000	14113	670 Tarifa Guia c/Barra Gefin	762.163	3,71 C	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2024			
31/05/2024		0000	14113	670 Guias Arrecadação Pix Mun	762.163	24,11 C	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2024			
31/05/2024		0000	14175	976 Tributo Munic Valor Total	34.021.945	7.747,62 C	
				237 0000 00			
31/05/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	170.537.406.844.871	731,46 C	
				30/05 04:22 50644223855 TIAGO BONAGAMB			
31/05/2024		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	762.163	19,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 21/05/2024			
31/05/2024		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	762.163	13,30 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/05/2024			
31/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	762.163	3,80 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 21/05/2024			
31/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	762.163	3,80 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 21/05/2024			
31/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	762.163	1,90 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/05/2024			
31/05/2024		0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	762.163	24,70 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 21/05/2024			
31/05/2024		0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	762.163	28,50 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/05/2024			
31/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	14.239,30 D	
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
06/06/2024	Tarifas Pendentes	0		178,60 D	178,60 D
Saldo Atual					28.312,56 C
Invest. Resgate Autom.					46,91 C
Saldo Aprovisionado no Dia					178,60 D
Saldo					28.180,87 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					28/06/2024



Emissão de comprovantes

06/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:26:57
337503375 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN SERRANA

AGENCIA: 3375-8 CONTA: 8.991-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 06/06/2024

NR. DOCUMENTO 553.375.000.130.055

VALOR TOTAL 731,46

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS

AGENCIA: 3375-8 CONTA: 130.055-5

NR. DOCUMENTO 553.375.000.008.991

=====

NR.AUTENTICACAO C.717.2B6.4CA.401.446

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.

RODOSNACK SUL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N - KM 125 30 METROS - ZONA RURAL
CEP 13.450-000 - SANTA BARBARA D OESTE
CNPJ 09.456.714/0001-83 - IE 606216183113

Extrato 320083
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN R\$/ (VL TR R\$)*/ VL ITEM R\$		
001 10	SUCO DE LARANJA NATURAL	
	1UN X 14,90 (4,68)	14,90
002 7622210695922	CHIC TRIDENT FRESH INTENSE 26 6G	
	1UN X 10,90 (3,43)	10,90
003 265	SELF SERVICE KG	
	0,59KG X 109,90 (20,39)	64,84
004 457	VIA NATURAL VIA LEVE FRUTAS DA ESTACAO UN	
	1UN X 14,90 (4,68)	14,90
005 265	SELF SERVICE KG	
	0,135KG X 109,90 (4,67)	14,84
006 677	ROCAMBOLE REAL FATIA	
	1UN X 13,90 (3,54)	13,90
007 265	SELF SERVICE KG	
	0,255KG X 109,90 (8,81)	28,02
008 441	CAFE ESPRESSO CURTO	
	1UN X 6,90 (2,17)	6,90
009 7894900180503	REFR SCHNEPPES CITRUS 350ML	
	1UN X 8,50 (2,71)	8,50
010 7894900700015	REFR COCA COLA ZERO 350ML	
	1UN X 8,50 (2,71)	8,50
011 7894900010015	REFR COCA COLA 350ML	
	1UN X 8,50 (2,71)	8,50

TOTAL R\$ 194,70
Cartão de Débito 194,70

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 26,30 (13,51%) / Estadual R\$ 34,20 (17,57%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP 244637

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 60,50
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.676.216
20/05/2024 - 16:09:10

3524 0509 4567 1400 0183 5900
0676 2163 2808 3372 9397



RODOSNACK T
RODOVIA ANHANG
C
CNPJ 09

CPF/CNPJ do Consumi

#/ COD/ DESC/ QTD/

001 447 1UN

TOTAL R\$

RODOSNACK FURMALINA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA ANHANGUERA, S/N - KM 158 700 METROS - ZONA RURAL
CEP 13.490-000 - CORDEIROPOLIS
CNPJ 09.438.123/0001-83 - IE 272074615113

Extrato 631761
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.613/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN R\$/ (VL TR R\$)* / VL ITEM R\$

001	447	CAPPUCCINO TRADICIONAL			
		1UN X 10,90 (3,43)			10,90

TOTAL R\$	10,90
Cartão de Débito	10,90

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 1,47 (13,45%) / Estadual R\$ 1,96 (17,98%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP
3EF85CERRADO PROCESSAR MENSAGEM

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 3,43
(conforme lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.616.617
21/05/2024 - 02:30:44

3524 0509 4381 2300 0103 5900
0616 6176 3176 1395 1967



CAMPEAO 28 POSTOS DE SERVICOS LTDA

CAMPEAO 28

RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N - CALCARIA, CAIEIRAS (35)

CNPJ: 07.745.105/0001-19 IE: 239045790118 IN:

Extrato Nº: 736698 do CUPOM FISCAL ELETRONICO-SAT

#!COD!DESC!QTD!UN!VL UN R\$! (VL TR R\$) x!VL ITEM R\$

001 010000 GASOLINA COMUM	40,515 l x 6,490	\$ 262,94
TOTAL R\$		262,94
Doutros		R\$262,94
Conete crime quem sonega		

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Vendedor: 501992-GUILHERME LAURINDO NUNES

ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme C
onvenio ICMS 199/2022

Valor aproximado dos tributos detes cupom R\$ 36,50
(Conforme lei Federal 12.741/2012)

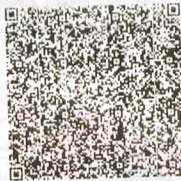
3524 0507 7451 0500 0119 5900 0419 3313 2636 0966 1143



Consumidor: 44.229.813/0001-23-CONSUMIDOR

No Serie do SAT: 000.419.331

21/05/2024 00:58:21



Consulte o QR CODE pelo Aplicativo "De olho na nota", disponível na
AppStore(Apple) e Play Store(Android)
xValor aproximado dos tributos do item

3185

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Tiago Bonagamba Inácio de Oliveira	Supervisor	Imprensa

Acompanhantes		
Mayara Mazer Clariano de Pádua	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Social
Leonardo Caressato Capiteli	Prefeito Municipal	Gabinete
Rodrigo Monteiro de Souza	Diretor de Casa Civil e Ouvidoria	Gabinete

Data da Emissão	30/04/2024	Destino	São Paulo-SP
Periodo da Viagem	20/05/2024	A	20/05/2024

Motivação

Agenda com o Senador Rodrigo Pacheco no gabinete do Senado em São Paulo

Valor do Adiantamento em R\$	1.200,00	Empenho :	
------------------------------	----------	-----------	--

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	262,94
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	205,60
Pedagio	-
Estacionamento	
Outras Despesas	
Total Geral	468,54

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	1.200,00
Valor das Despesas	468,54
Valor a Ser Devolvido	731,46

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.

- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.

- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.

- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.

- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.

- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).

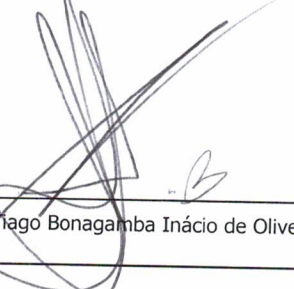
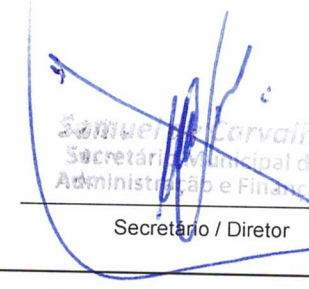
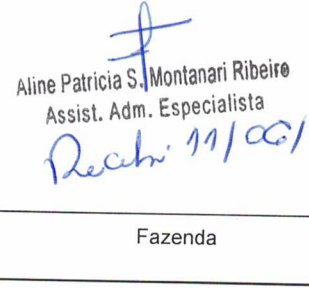
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.

- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.

- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.

- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.

- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

 Tiago Bonagamba Inácio de Oliveira	 Secretário Municipal de Administração e Finanças Secretário / Diretor	 Aline Patricia S. Montanari Ribeiro Assist. Adm. Especialista Recb: 11/06/24 Fazenda
--	---	---